



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº039/2017-PMO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017-PMO-PP-SRP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº20112017-001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º039/2017-PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº018/2017-PMO-PP-SRP, tendo por objeto: Aquisição de 01 (UM) Veículo Tipo Pick up 0Km, 4 portas, cabine dupla 4x4 (diesel) com capacidade 05 lugares, motorização mínima de 140cv, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, freio ABS airbag duplo, para atender a equipe de Saúde do Município de Ourém, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 20 de novembro de 2017.


ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Controle Interno

Dec. Mun. Nº22/2015